



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Departamento de Transportes Públicos

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco F - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

Edital SMT.DTP n.º 006 de 03 de agosto de 2026

EDITAL DE SORTEIO DE 40 ALVARÁS DE ESTACIONAMENTO DA MODALIDADE TÁXI DA CATEGORIA ACESSÍVEL, ADAPTADOS PARA ACESSIBILIDADE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE DESTINADOS A MOTORISTAS COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.329/69 e suas atualizações, que regulamentam o transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 59.506/2020, que autorizou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte a expedir novos alvarás de estacionamento da modalidade Táxi, destinados ao transporte de pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 36 de 31 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, que delega ao Departamento de Transportes Públicos a edição de regulamentos específicos para a execução do sorteio;

O Departamento de Transportes Públicos – DTP – da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte torna público o Edital para distribuição de 40 Alvarás de Estacionamento da modalidade táxi destinados ao transporte de pessoas com deficiência para motoristas com deficiência, conforme artigo 3º, inciso II, “a” da Portaria nº 36 de 31 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

Este Edital tem por objetivo dar publicidade ao objeto do processo de sorteio de alvarás de estacionamento, inscrição, a metodologia a ser empregada, visando, ainda, o processo de cadastramento dos candidatos contemplados.

O presente Edital encontra-se disponível também no sítio eletrônico:
https://prefeitura.sp.gov.br/web/mobilidade/w/saiba_como_e_e_como_funciona/3875.

Os interessados poderão solicitar informações a respeito dos procedimentos adotados para o sorteio no Departamento de Transportes Públicos (DTP), localizado à Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, São Paulo – SP, bloco A – Setor de protocolo, ou através do endereço eletrônico sorteioalvarataxi@prefeitura.sp.gov.br

Seção I - Do objeto

1. O presente Edital tem por objeto o sorteio de 40 Alvarás de Estacionamento da modalidade táxi destinados ao transporte de pessoas com deficiência para motoristas com deficiência

Seção II - Da impugnação do Edital

2. Qualquer pessoa poderá formular impugnações contra este Edital, até o dia 05 de agosto de 2026, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão de Sorteio e apresentada pessoalmente à Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – São Paulo – SP, no Bloco A – Setor de Protocolo – via processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Seção III - Da inscrição

3. São condições necessárias para inscrição dos candidatos:

3.1. Possuir CONDUTAX válido, emitido até 31 de julho de 2026, data da publicação da Portaria nº 36/2026 da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

3.2. Não ser titular de outros alvarás de estacionamento;

3.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) especial válida, com a anotação no verso da deficiência, conforme o anexo II da Resolução CONTRAN 886 com as seguintes codificações válidas: “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”, “K”, “L” e “X”;

3.4. A obrigatoriedade de uso de lentes para condução de veículo não configura deficiência para fins de participação do sorteio;

3.5. A anotação da deficiência na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou na Carteira Digital de Trânsito (CDT);

3.6. Não será aceito documento complementar para comprovar deficiência;

3.7. Possuir veículo acessível para usuário com deficiência física;

3.8. O veículo acessível deverá obedecer a legislação vigente, bem como, os manuais expedidos pela SMT;

3.9. Havendo inscrições superiores ao número de alvarás, todos os inscritos aprovados pela comissão serão submetidos a sorteio.

4. O período de inscrição será a partir das 00h00 min do dia 10 de agosto de 2026 até às 23h59 min do dia 18 de agosto de 2026 e se dará exclusivamente através do portal eletrônico: <https://sorteioalvarataxi.prefeitura.sp.gov.br/>.

5. O candidato poderá concorrer somente em um Edital, ficando vedada/proibido, a participação do candidato em mais de 01 (um) Edital.

6. No ato da inscrição, será atribuído ao candidato inscrito um Número de Protocolo de Inscrição, com o qual concorrerá ao Sorteio.

7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto aos prazos de inclusão do veículo e as demais exigências estabelecidas em regulamento quanto a emissão de alvará de estacionamento.

8. Caso o número de inscritos seja inferior à quantidade de vagas, os motoristas serão automaticamente contemplados, com a respectiva lista publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo até o dia 01 de setembro de 2026.

Seção IV - Do sorteio

9. Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de alvarás disponíveis, o sorteio dos Alvarás de Estacionamento sem restrição ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026 em local a ser divulgado através de Comunicado, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.

10. O sorteio será realizado por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana, conforme anexos I e II deste Edital.

10.1. Quando do sorteio será elaborada lista ordenada contendo a classificação de todos os inscritos, sendo os alvarás distribuídos em ordem do 1º ao último candidato;

10.2. Findo o prazo de comparecimento para expedição do alvará para os contemplados, o DTP deverá realizar nova chamada, convocando os candidatos da lista ordenada até o preenchimento total das vagas;

10.3. Ao fim da distribuição dos alvarás, a lista ordenada de espera perderá sua validade, não constituindo base para futura distribuição de novos alvarás.

11. O resultado do sorteio será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 01 de setembro de 2026.

Seção V - Da expedição de alvará para os contemplados

12. Para expedição do Alvará de Estacionamento, deverá o motorista contemplado possuir qualificação específica, exigida pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos da legislação em vigor, bem como, atender a outras exigências que forem estabelecidas, por meio de portaria do Diretor do Departamento de Transportes Públicos- SMT/DTP, dispondo sobre a regulamentação das previsões deste artigo.

13. O candidato contemplado deverá agendar atendimento presencial no Departamento de Transportes Públicos (DTP) no Portal do Agendamento eletrônico <https://agendamentodtp.prod.am.gov.br> entre os dias 17 de setembro de 2026 a 17 de maio de 2027 para iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará inicial.

13.1. O interessado também poderá iniciar o atendimento nas datas acima definidas através do endereço eletrônico ntp.taxi@prefeitura.sp.gov.br.

14. O candidato contemplado terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da publicação em Diário Oficial para inclusão do veículo para a expedição do Alvará de Estacionamento, com a apresentação do veículo para a sua primeira vistoria, que se findará em 17 de maio de 2027.

14.1. O veículo a ser inserido no alvará de estacionamento deve estar homologado junto ao Departamento de Transportes Públicos, nos termos da Portaria SMT.DTP 187/2022, com no máximo 8 (oito) anos de fabricação.

15. Ao fim do período estabelecido de comparecimento para a emissão do Alvará de Estacionamento, os contemplados que não comparecerem perderão o direito de emissão do respectivo alvará, aplicando-se, a partir de então, as regras contidas no item 10.2 deste edital.

Seção VI - Do calendário

CALENDÁRIO PARA SORTEIO DE ALVARÁS DE TÁXI	
Publicação do edital	04 de agosto de 2026

Prazo para questionamento do Edital	04 e 05 de agosto de 2026
Publicação da deliberação referente a questionamento do Edital	07 de agosto de 2026
Período de Inscrição dos candidatos	De 10 a 18 de agosto de 2026
Publicação da lista dos inscritos	20 de agosto de 2026
Período para pedido de reconsideração	Até 26 de agosto de 2026
Publicação da lista definitiva de inscritos	28 de agosto de 2026
Data do SORTEIO	31 de agosto de 2026
Publicação da Lista PRELIMINAR do sorteio	01 de setembro de 2026
Período de Recurso via Processo SEI	01 a 04 de setembro de 2026
Publicação dos recursos referentes ao sorteio	15 de setembro de 2026
Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo da lista FINAL dos contemplados	17 de setembro de 2026

Seção VII - Das disposições gerais

16. O alvará de Estacionamento é uma autorização unilateral, discricionária e precária, concedida ao particular *intuitu personae*, para exercício de uma atividade econômica e para estacionamento do veículo na via pública em pontos previamente estipulados pela prefeitura, que mantém o controle sobre a expedição, renovação e transferência, com aumento ou redução do número de autorizações, tudo a luz das disposições da Lei Municipal nº 7.329/69.

17. A lista preliminar do sorteio será publicada no dia 01 de setembro de 2026 no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.

18. Os candidatos interessados em apresentar questionamentos ao sorteio poderão fazê-lo no período de 01 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão de Sorteio, a ser protocolada presencialmente na Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – São Paulo – SP, no Bloco A – Setor de Protocolo – via processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

18.1. O resultado dos recursos deverão ser publicados em Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 15 de setembro de 2026 e mencionados no processo administrativo deste certame;

18.2. Não deverão ser cobrados preços públicos para a abertura do Processo.

19. A lista final do sorteio será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 17 de setembro de 2026.

20. Fica terminantemente vedada a transferência da titularidade dos alvarás de estacionamento, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar de sua expedição, conforme artigo 16 da Portaria Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT nº 36 de 31 de julho de 2026, o qual só será permitido se houver manutenção do veículo acessível.

21. A inclusão de segundo motorista/coproprietário a ser vinculado no Alvará de Estacionamento deverá cumprir todos os requisitos contidos no item 3º deste Edital.

22. O veículo a ser incluído no Alvará de Estacionamento contemplado, só poderá ser baixado da licença após 01 (um) ano do cadastramento do alvará de estacionamento, salvo nos casos comprovados de perda total do veículo, roubo ou furto do veículo. Em hipótese alguma poderá ser alterado o veículo acessível para veículo comum, sob pena de caducidade do Alvará de Estacionamento.

22.1. Considera-se perda total do veículo, também, os casos de prejuízo de grande monta indenizado pela seguradora.

23. Os candidatos poderão encontrar normas complementares à Categoria Táxi ao processo de inscrição e sorteio de seus alvarás nos normativos abaixo:

23.1. Lei Municipal nº 7.329/69 e suas atualizações e complementos;

23.2. Decreto Municipal nº 61.846/2022.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Eu, _____, portador CONDUTAX nº _____ e do RG nº: _____, inscrito no CPF sob nº: _____, natural da cidade de _____, estado _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, na cidade de _____, Estado _____, com endereço eletrônico (e-mail) _____, telefone () _____, venho, por meio deste documento, **DECLARAR que tenho TOTAL CIÊNCIA e CONHECIMENTO que estou participando do sorteio de Alvará de Estacionamento destinados a veículos acessíveis destinados ao transporte de pessoas com deficiência.**

Ainda declaro que **ESTOU CIENTE** que o veículo a ser inserido no Alvará de Estacionamento deverá estar homologado pelo DTP, conforme manual de procedimentos, Portarias e, ainda, atender às definições constantes na Resolução CONTRAN.

Declaro que a inscrição neste Edital foi de livre e espontânea vontade e tenho ciência de que o tipo de veículo a ser inserido no Alvará deve atender aos requisitos do mesmo, ou seja, **EM NENHUMA HIPÓTESE** haverá mudança, inclusive documental, para quaisquer outros tipos de veículos diverso do **acessível destinados ao transporte de pessoas com deficiência**, bem como nas futuras trocas de carro deste alvará, conforme disposições da Lei 7.329/1969 e seus regulamentos.

Por fim, DECLARO estar ciente, que **DEVEREI INCLUIR VEÍCULO acessível destinados ao transporte de pessoas com deficiência** no Alvará de Estacionamento **NO PRAZO MÁXIMO DE 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data publicação do resultado do sorteio no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.**

Por ter pleno conhecimento de todo exposto acima, firmo o presente termo.

São Paulo, _____, de _____, 20____.

Anexo II - Mecanismo do sorteio

1. O Sorteio de alvarás de estacionamento ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026, por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana.

1.1. O processo de sorteio será realizado de maneira a gerar uma Lista Ordenada de Alocação contendo classificação de todos os inscritos.

1.2. O embaralhamento utilizará como Semente a combinação dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios da Loteria Federal 6095 do dia 26 de agosto de 2026, com a seguinte metodologia:

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 6095 - dia 26/08/2026							
1°	Prêmio	A	B	C	D	E	BCDE
2°	Prêmio	F	G	H	I	J	GHIJ
3°	Prêmio	K	L	M	N	O	LMNO
4°	Prêmio	P	Q	R	S	T	QRST
SEMENTE: BCDE GHIJ LMNO QRST							

1.3. O processo de construção da Lista Ordenada de Alocação pode ser replicado por qualquer interessado através da semente.

1.4. Exemplo de sorteio (ilustrativo) Alvarás Disponíveis:

5 alvarás

Passo 1: Inscrição dos candidatos:

Protocolo de inscrição	Candidato(a)
00001	José
00002	Maria
00003	Carlos
00004	Paulo
00005	João
00006	Letícia
00007	Célia

Passo 2: Geração da Semente para embaralhamento dos candidatos através dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios do sorteio da Loteria Federal.

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 99.999							
1°	Prêmio	1	2	4	5	6	2 4 5 6
2°	Prêmio	2	2	8	6	3	2 8 6 3
3°	Prêmio	9	6	3	4	2	6 3 4 2
4°	Prêmio	6	4	2	8	1	4 2 8 1
SEMENTE: 2 4 5 6 2 8 6 3 6 3 4 2 4 2 8 1							

Passo 3: Geração da lista ordenada de alocação, classificando os candidatos, através do Software de Escolha de Bilhetes Premiados na Nota Fiscal Paulistana.

Protocolo de inscrição	Classificação	Candidato(a)
00006	1ª	Letícia
00003	2ª	Carlos
00001	3ª	José
00004	4ª	Paulo
00005	5ª	João
00007	6ª	Célia
00002	7ª	Maria

Passo 4: Resultado final da distribuição dos alvarás, de acordo com a classificação da Lista Ordenada de Alocação.

- Letícia, como a 1ª classificada, será a primeira a ser contemplada com alvará.
- Carlos, como o 2º classificado, será o segundo a ser contemplado com alvará.
- José, como o 3º classificado, será o terceiro a ser contemplado com alvará.
- Paulo, como 4º classificado, será o quarto a ser contemplado com alvará.
- João, como o 5º classificado, foi o quinto contemplado com alvará.
- Célia, como a 6ª classificada não foi contemplada, e será posicionada como a primeira classificada na fila de espera.
- Maria, como 7ª classificada, não foi contemplada, e será posicionada como a segunda classificada na fila de espera.

Anexo III - Funcionamento do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana[1]

O software de Sorteio Eletrônico da Nota Fiscal Paulistana foi desenvolvido no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), pela equipe técnica da seção de Redes e Segurança Digital (SRSD), para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo - SF/PMSP. O programa foi desenvolvido na linguagem de programação Java (versão 1.6.0_06), com padrões abertos, como o algoritmo de criptografia AES, utilizado para gerar números aleatórios confiáveis. Abaixo apresentamos as características de funcionamento do software, considerando os requisitos de geração de números aleatórios de alta qualidade e a otimização do desempenho dos sorteios.

1) Geração de números aleatórios

A geração de números aleatórios com computadores só é possível com a ajuda de fontes externas de aleatoriedade, porém não há garantias de que a fonte de aleatoriedade (fonte de entropia) sempre fornecerá bons valores e que possam ser repetidos se necessário, assim como as ondas do mar podem passar por períodos de grande agitação ou relativa calma de forma extremamente imprevisível. Se a aleatoriedade for reintroduzida a cada número gerado, não há muito controle sobre a reprodutibilidade e a qualidade final dos números. Assim, são utilizados em computação os chamados geradores randômicos pseudo aleatórios, baseados em algoritmos matemáticos conhecidos, que permitem gerar de forma iterativa números aleatórios de qualidade controlada, a partir de uma fonte de entropia que é fornecida inicialmente, ou seja, uma Semente.

As sequências de números, geradas a partir de sementes diferentes, são totalmente distintas, sendo um indicador de qualidade do algoritmo a dificuldade de estimar a semente utilizada. A sequência de números, gerada a partir de sementes iguais, sempre será a mesma, permitindo a reprodutibilidade e a garantia da qualidade das sequências numéricas. A qualidade da semente é considerada crítica para a geração dos números: a garantia da qualidade e da imprevisibilidade das sequências numéricas será dada pela alta entropia, ou melhor, pela variação de valores da Semente.

Para o sorteio de prêmios deste Software foram escolhidos como semente dezesseis (16) dígitos da extração da Loteria Federal, que possui as características de imprevisibilidade, tão necessárias para o perfeito funcionamento do algoritmo.

2) O Algoritmo AES

O Advanced Encryption Standard (AES) é um algoritmo de criptografia (cifra) selecionado pelo National Institute of Standards and Technology (NIST) para a proteção de documentos eletrônicos em comunicações confidenciais. OAES é o resultado do concurso para substituir o Data Encryption Standard (DES), o algoritmo anteriormente recomendado pelo NIST. O algoritmo originalmente conhecido como Rijndael foi o vencedor da seleção para o AES. Este foi projetado levando em conta experiências dos autores nos algoritmos Square e Shark, e incorporou proteção a diversos ataques conhecidos, mantendo a eficiência e simplicidade.

O algoritmo AES é uma cifra de bloco simétrica que permite a encriptação e a decifração de informações baseadas em uma chave secreta (segredo), que pode ter 128, 192 ou 256 bits. As estatísticas realizadas sobre resultados do AES demonstram que não há qualquer correlação sistemática entre os dados originais e os dados criptografados. Características como velocidade, não linearidade, análise teórica criteriosa e portabilidade o fazem extremamente interessante como gerador de números pseudo aleatórios.

3) Os números para o Sorteio Eletrônico

Devido ao seu caráter ordenado, sequencial e equanimente distribuído, será considerado como o número dos bilhetes a serem embaralhados os respectivos números do Protocolo de Inscrição do condutor.

4) Embaralhador

O Embaralhador inicialmente gera uma lista sequencial de números inteiros positivos, com a mesma quantidade de bilhetes da lista a ser embaralhada. A lista é então embaralhada, utilizando como fonte de aleatoriedade o Gerador randômico AES. Após o embaralhamento, os números, cuja posição esteja além do limite de prêmios, são descartados. Este algoritmo não gera números repetidos, pois parte do embaralhamento de uma lista sequencial e tem a característica de armazenar todos os bilhetes a serem sorteados na memória principal do computador. Sendo assim, esse algoritmo só é utilizado para situações em que mais de 50% dos bilhetes sejam premiados, onde apresenta melhor desempenho, pois em outras situações utilizaria muita memória e não utilizaria grande parte dos números gerados inicialmente, o que torna o uso da memória muito ineficiente quando há uma grande quantidade de bilhetes candidatos.

Num paralelo com o mundo real, o embaralhador pode ser comparado a uma urna contendo todos os bilhetes, que serão misturados várias vezes e após retirado um a um até o número de prêmios.

[1]Baseado no Relatório Técnico produzido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças em 20 de setembro de 2011, na ocasião da entrega do *Software de Escolha dos Bilhetes Premiados* da Nota Fiscal Paulistana.



Rodrigo Magalhães Argoso Gonçalves

Diretor(a)

Em 03/08/2026, às 19:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162296764** e o código CRC **ACC34DA0**.

Referência: Processo nº 6020.2026/0046759-1

SEI nº 162296764